



PROGRAMA DE INCENTIVO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIIC

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INCENTIVO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIIC 2018/DEMANDA ANUAL

A Presidência da Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal, FACIMED, torna público que estão abertas inscrições para a seleção de bolsistas no âmbito do Programa PIIC- Programa de Incentivo à Iniciação Científica – PIIC, de acordo com a Legislação vigente de Iniciação Científica e o Regimento Interno da FACIMED. A seleção será única, abrangendo no mesmo processo os candidatos a Bolsas PIIC e os docentes orientadores.

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 11/06/2018 a 11/08/2018.

2. LOCAL E HORÁRIOS

Secretaria do Núcleo de Pesquisa – NUPES na FACIMED.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

I. O Orientador deve ser docente ou pesquisador da FACIMED, e estar no mínimo cursando o mestrado.

II. O acadêmico bolsista deve estar regularmente matriculado em curso de graduação na FACIMED e ser indicado pelo orientador;

III. Os docentes/pesquisadores da FACIMED deverão encaminhar duas (02) cópias do Projeto de Iniciação Científica a ser desenvolvido, conforme manual Institucional, que deverá ter como componentes somente o acadêmico que estará concorrendo a bolsa e o docente orientador.

IV. Os proponentes do projeto deverão entregar no ato da inscrição:

- Currículo da Plataforma Lattes CNPq do orientador e do discente;
- Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- Declaração de Ciência do Regulamento e Indicação do Discente;
- Declaração de Disponibilidade do Docente Orientador;

V. Entregar no ato da inscrição o parecer consubstanciado do Comitê de Ética em Pesquisa, preferencialmente desta Instituição de Ensino Superior, nos casos em que, individual ou coletivamente, tal projeto envolva seres humanos, de forma direta ou indireta, em sua totalidade ou partes deles, incluindo o manejo de informações ou materiais.

VI. Entregar no ato da inscrição o parecer consubstanciado do Comitê de Ética em Pesquisa e Experimentação Animal preferencialmente desta Instituição de Ensino Superior, nos casos em que tal projeto envolva animais.

VII. Todos os documentos deverão ser entregues em envelope, devidamente etiquetado com título do projeto e identificação dos proponentes.

VIII. O conteúdo do envelope é de inteira responsabilidade do candidato. A falta de qualquer documento e/ou assinatura implicará no imediato cancelamento da sua inscrição.

4. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- I. Apresentar a documentação exigida para a solicitação de bolsa;
- II. Orientar o bolsista de forma contínua e regular;
- III. Avaliar o desempenho do acadêmico durante a vigência da bolsa;
- IV. Incluir o nome do(s) acadêmico(s) bolsista(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados, cujos resultados tiveram sua participação efetiva;
- V. Apresentar seu trabalho científico, sob a forma de painel ou apresentação oral, no Simpósio de Iniciação Científica Anual da FACIMED e publicar o artigo na Revista Científica da FACIMED;
- VI. Solicitar ao bolsista a entrega do relatório Parcial a cada três meses.

5. COMPROMISSOS DO ACADÊMICO BOLSISTA

- I. No momento da atribuição da bolsa de Iniciação Científica, não estar recebendo bolsa de outros programas ou de outras agências de fomento;
- II. Apresentar seu trabalho científico, sob a forma de painel ou apresentação oral, no Simpósio de Iniciação Científica Anual da FACIMED e publicar na Revista Científica da FACIMED;
- III. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista Institucional /FACIMED;
- IV. Apresentar relatório de atividades parcial e final de acordo com o calendário Estabelecido.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- I. Análise do projeto de Iniciação Científica por consultores designados pelo NUPES- de caráter classificatório;
- II. Análise do Currículo Lattes do docente/pesquisador- de caráter classificatório;
- III. Entrevista com o candidato, realizada pelo NUPES e Comissão de Avaliação. Será considerado apto o candidato que demonstrar conhecimento teórico relacionado ao tema de seu projeto; capacidade de execução do mesmo de acordo com o seu orientador; conhecimento e importância do Programa de Iniciação Científica para sua formação acadêmica- de caráter eliminatório;
- IV. Os critérios relacionados serão construídos pelo NUPES através de pesos, da seguinte forma:

PROJETO DE PESQUISA – Valor máximo 6,0.

Relevância e Mérito Científico do Projeto	1,0
Organização do conteúdo (apresentação, redação, estruturação organizada).	1,0
Justificativa (descrição sobre a importância da realização do projeto, delimitação, relevância e viabilidade)	1,0
Observação das normas metodológicas de acordo com Manual da FACIMED	1,0
Objetivos formulados de forma clara e condizente com a questão de pesquisa	1,0
Ações e competências distribuídas no Cronograma	0,5
Bibliografia atual e adequada ao tema de pesquisa.	0,5

ACADÊMICO BOLSISTA – Valor Máximo 1,0.

Relação do plano de trabalho do bolsista com o projeto de pesquisa (Atividades realizadas condizentes com os objetivos do projeto de pesquisa)	0,5
Execução das ações previstas no plano do aluno temporalmente relacionada ao prazo proposto no projeto.	0,5

ORIENTADOR – Valor máximo 3,0.

Experiência e competência profissional demonstrada, especialmente na área da pesquisa proposta.	Sim: 1,0. Não: 0,0.	Qualidade e regularidade da produção científica dos últimos três anos. Publicações (pontuação por trabalho: Em periódico: até 0,5. Em congresso: até 0,3.
---	------------------------	---

		Livros: até 1,0 por livro. Capítulo de livro: até 0,7 por livro onde existam capítulos publicados. Organização/edição de livro: Até 0,7 por livro. Patentes, Registro de softwares: até 1,0.
Experiência compatível com a função de orientador e de capacidade demonstrada em formar recursos humanos.		Orientações concluídas: - Doutorado: 0,4 por defesa. - Mestrado: 0,2 por defesa. - Especialização: 0,1 por orientação. - Iniciação científica/TCC: 0,1 por orientação. Co-orientações concluídas de mestrado e doutorado: 0,1.
Orientação atual de aluno(s) de pós-graduação	Sim: 1,0. Não: 0,0.	
Pesquisador do CNPq.	Sim: 1,0. Não: 0,0.	

7. NÚMERO DE VAGAS PARA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- I. Concessão de três (3) bolsas acadêmicas e três(3) bolsas de orientador para a área da Saúde;
- II. Concessão de uma (1) bolsa acadêmica e uma (1) bolsa de orientador para área de Homem e Ambiente;
- III. Concessão de uma (1) bolsa acadêmica e uma (1) bolsa de orientador para área de Tecnologia;
- IV. Concessão de uma (1) bolsa acadêmica e uma (1) bolsa de orientador para área de Educação;

8. RELATÓRIOS

Os relatórios parcial e final deverão ser encaminhados, no prazo solicitado pelo NUPES acompanhado de avaliação do orientador sobre o relatório e o desempenho do bolsista.

9. CANCELAMENTO, SUBSTITUIÇÃO E SUSPENSÃO

- I. A qualquer momento o NUPES poderá proceder ao cancelamento da bolsa, de acordo com os motivos que seguem: desempenho insuficiente; desistência do curso; desistência da bolsa a pedido do aluno; matrícula trancada; não atendimento dos critérios/requisitos exigidos pelo Programa; falecimento; outro motivo acompanhado de justificativa.
- II. O Orientador poderá solicitar cancelamento através de ofício previamente enviado à Comissão de Iniciação Científica da FACIMED.
- III. É permitida uma única substituição no período de vigência da bolsa.
- IV. O aluno contemplado só poderá ser substituído após ter exercido no mínimo 01 mês da bolsa.
- V. No caso do aluno substituto estar impossibilitado de assumir a bolsa, a mesma não poderá ser repassada, ou seja, a bolsa deve ser cancelada.
- VI. A substituição deve contemplar aluno com o desempenho acadêmico compatível ao daquele primeiro selecionado.
- VII. A solicitação para substituição de orientador será efetuada pela Comissão de Pesquisa de IC da FACIMED, em caso de falecimento, aposentadoria, desligamento ou afastamento do orientador.
- VIII. O docente substituto deve ser professor e estar no mínimo cursando o mestrado e com perfil equivalente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. As bolsas serão concedidas por um período de no máximo 12 (doze) meses.
- II. O período das bolsas será de 12 meses após sua implementação.
- III. A Comissão de Pesquisa de Iniciação Científica da FACIMED, representada pelo NUPES, poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital.
- IV. O pagamento das bolsas de Iniciação Científica será efetuado diretamente ao bolsista, mediante

depósito mensal em conta bancária (conta corrente individual) do bolsista ou serão contempladas por meio do desconto na mensalidade.

- V. O valor das bolsas de Iniciação Científica da FACIMED é de R\$ 350,00 mensais para o acadêmico, R\$ 450,00 mensais para o orientador;
- VI. É vedado ao orientador repassarem a outros a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) a IES;
- VII. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais acadêmicos;
- VIII. A concessão de bolsa de Iniciação Científica não implica em vínculo empregatício do bolsista com a FACIMED;
- IX. A certificação aos bolsistas será emitida ao término do Projeto pela Comissão de Pesquisa de Iniciação Científica da FACIMED, representada pelo NUPES;
- X. Os pareceristas atuantes em qualquer fase do processo receberão declaração de assessoria ad hoc, emitido pela Comissão de Pesquisa de Iniciação Científica da FACIMED, representada pelo NUPES;
- XI. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão de Pesquisa de Iniciação Científica da FACIMED, representada pelo NUPES.

11. CRONOGRAMA

Divulgação do Edital –11/06/ 2018

Inscrições no Programa – 12/06/2018 a 11/08/2018.

Divulgação dos Resultados Parciais- 11/09/2018.

Período para pedidos de reconsideração: De 11/09/2018 até 13/09/2018.

Divulgação dos projetos classificados para entrevista: 17/09/2018.

Entrevistas dos candidatos classificados: 24 a 29/09/2018.

Resultado Final: 03/10/2018.

Implementação das Bolsas FACIMED – novembro de 2018.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta;
- II. Em nenhum momento do processo seletivo, incluindo os períodos de reconsideração, poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação;
- III. A documentação e as informações prestadas pelo candidato e seu orientador serão de inteira responsabilidade destes, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- IV. Para quaisquer esclarecimentos relativos a este edital, os interessados deverão procurar a Comissão de Pesquisa de Iniciação Científica da FACIMED, representada pelo NUPES, à qual cabe conduzir o processo de seleção;
- V. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Pesquisa de Iniciação Científica da FACIMED, representada pelo NUPES.

NUPES 2018